

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 30 de setembro de 2014, foi endossada aos Serviços da Segurança Social de Santarém uma denúncia motivada pela obscura conjuntura em que opera a associação PENAS – Associação para a Protecção e Conservação das Aves de Rapina, com sede em Travessa da Bela Vista Quinta da Arruda, 2665-414, Santo Estevão das Galés, Concelho de Mafra, Distrito de Lisboa, Contribuinte n.º 510610552, representado por Isidro Santos, Anabela Santos e Rita Biléu.

A denúncia foi concretizada por João Miguel Gonçalves Ribeiro, NIF 241256291, nº Segurança Social 12031327804, o qual foi despedido alegadamente por justa causa, despedimento este que foi imposto a mais cinco estagiários.

Primeiramente, refira-se que esta entidade recorreu ao programa de estágios do IEFP de Moscavide no sentido de lhe serem alocados trabalhadores (estagiários), com os respectivos encargos integralmente suportados pelo Estado, consubstanciando uma associação aparentemente sem fins lucrativos, mas que na verdade, apresenta relações estreitas e pouco claras com mais duas empresas, a “Espalhar Vontades”, empresa unipessoal, Contribuinte n.º 509845320, e a “Ambifalco” Contribuinte n.º 509350950.

O tratamento transversal a todos os estagiários pautava-se por premissas tais como:

- Os atrasos recorrentes no pagamento dos salários
- A falta de condições de higiene e segurança
- O não pagamento de deslocações para fora da área onde supostamente se realizaria o estágio
- A falta de formação na área de Falcoaria e Educação Ambiental, área sobre a qual teoricamente se deveria desenvolver o projecto
- A falta de condições onde são mantidos os animais

Por várias vezes a Direcção da PENAS (composta por Anabela Santos, Isidro Santos e Rita Biléu) foi interpelada quanto a estas graves lacunas supra referenciadas, às quais foram sendo minimizadas e desconsideradas até que os estagiários começaram a perceber que algo de errado se passava.

Para entendermos a dimensão da problemática, enfatizam-se duas situações dúbias reportadas ao IEFP de Moscavide:

- Como a sede da associação PENAS representa igualmente o domicílio dos representantes

desta entidade, existe uma empregada doméstica contratada ao abrigo da medida CEI Património, que para todos os efeitos é empregada doméstica pessoal da família dos representantes desta entidade;

- O Presidente e a Vice-Presidente (Isidro Santos e Rita Biléu) da Associação estão identificadas pelo IEFP de Sacavém como estagiários, isto é, a estrutura da Associação que abrange 12 pessoas, é integralmente constituída por indivíduos ligadas a programas do IEFP.

Duas situações que carecem de confirmação da respectiva veracidade.

A título de complemento, refere-se que o denunciante, tal como outros ex-estagiários encontram-se numa situação bastante precária, sem capacidade financeira para enveredar pela via judicial a fim de impugnar o despedimento, motivado verdadeiramente pela reivindicação de direitos devidos como é o caso do pagamento atempado da devida remuneração ou o pagamento dos custos de deslocações ordenadas pela entidade empregadora (mais de 100 kms/dia).

Atendendo ao supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

1. Tem conhecimento da situação enunciada?
2. Tem conhecimento de situações da mesma natureza?
3. Há algum procedimento por parte do IEFP para verificar se as entidades beneficiárias destes estágios cumprem a legislação laboral?
4. Após a tomada de conhecimento efectiva de empresas que não cumprem com a legislação laboral, há algum tipo de consequência para as entidades no que diz respeito a novas candidaturas a estágios oferecidos pelo IEFP?
5. A entidade ora em causa voltou a usufruir das medidas estágio-emprego ou alguma outra disponibilizada pelo IEFP?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 25 de Maio de 2017

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)